


OFÍCIO 20/2025

15 DE SETEMBRO DE 2025

A BVS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 50.484.722/0001-37, sediada na Rua JOAO VITAL, nº216, no bairro Centro, CEP: 65.380-000, na Cidade de Bom Jardim, Maranhão, por intermédio da representante legal BRUNA VIANA SILVA, portadora do CPF: 054.409.583-98, detentora do contrato nº 155/2025 – CC 010/2025, vem respeitosamente, á presença de Vossa Senhoria, solicitar a primeira medição do contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 BRUNA VIANA SILVA
Data: 19/09/2025 17:21:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNA VIANA SILVA
Sócio – Administrador
CREA/MA Nº 1116049945
CPF: 054.409.583-98

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total
13.2.2	PONTO DE TOMADA 2P+1T, ABNT, 20 A, 16 USE ESPECÍFICA, COM ELÉTRICIDADE DE PVC FLEXÍVEL SANF			2.521,69		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.521,69	0,00%
3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)			17.282,39								17.282,39	0,00%
13.2.1	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16MM², ANTI-CHAMA 0,67,0 MV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	30,00	791,11	23.733,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.733,30	0,00%
13.2.2	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 13MM², ANTI-CHAMA 0,67/90 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	800,00	2.422,25	1.937.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.937.800,00	0,00%
13.2.3	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6MM², ANTI-CHAMA 0,67/90 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	1.500,00	6.441,45	9.662.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.662.175,00	0,00%
13.2.4	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5MM², ANTI-CHAMA 0,67/90 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	800,00	7.727,47	6.181.957,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.181.957,60	0,00%
13.4.1	RELEI TOR ALUM LED 200V DE POTÊNCIA, BOMBO FRIO, 6500K, AUTOCUTI, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	9,00	1.578,60	14.207,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.207,40	0,00%
13.4.2	LUMINÁRIA TIPO PLACON EM PLÁSTICO DE SOBRESOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 30 W, SEN REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	UN	69,00	4.629,95	319.666,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.666,55	0,00%
13.4.3	PONTO DE INTERRUPTOR 03 SEÇÃO PAINELA, EMBUTIDO, COM ELÉTRICIDADE DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO 8 3/4"	PT	12,00	2.546,09	30.553,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.553,08	0,00%
13.4.4	PONTO DE INTERRUPTOR 02 SEÇÕES EMBUTIDO, COM ELÉTRICIDADE DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 3/4"	PT	8,00	1.979,97	15.839,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.839,76	0,00%
13.4.5	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBRESOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 8 W, SEN REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_09/2024	UN	5,00	519,96	2.599,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.599,80	0,00%
3	ELETRICIDADE, CAMELETA, ACESSÓRIOS E OUTROS			1.673,80								1.673,80	0,00%
13.5.1	ELETRICIDADE FLEXÍVEL CORRIGIDA REFORÇADA, PVC DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAINEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	119,13		119,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,13	0,00%
13.5.2	ELETRICIDADE DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DDM - 40MM (1 1/4")	m	15,35	232,15	3.563,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.563,89	0,00%
13.5.3	CAMELETA PLÁSTICA 30 X 30MM, CINZA, HELLEMAN OU SIMILAR	m	13,80	1.040,00	14.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.352,00	0,00%
13.5.4	PONTO DE CANA SECA FI LÓGICA, C/ ELÉTRICIDADE DE PVC RÍGIDO APARENTE Ø 3/4"	UN	2,00	218,51	437,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437,02	0,00%
3	SISTEMA DE ATERRAMENTO			1.688,73								1.688,73	0,00%
13.6.1	ATERRAMENTO COMPLETO C/ PASTE COPPERWELD 3/4FT 2,0MM	UN	4,00	1.290,67	5.162,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.162,68	0,00%
13.6.2	CAPO COBRE INJ 16MMx2	M	23,85	286,26	6.826,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.826,53	0,00%
13.6.3	CONECTOR EM LATAO TIPO MINGAR PARA CABOS 16 - 50 MM² (SPDA)	UN	27,95	111,80	3.125,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.125,79	0,00%
7	SPDA			18.898,71								18.898,71	0,00%
13.7.1	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 V, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_09/2023	UN	1,00	120,20	120,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,20	0,00%
13.7.2	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_09/2023	UN	1,00	147,07	147,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,07	0,00%
13.7.3	MASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 8MM, COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00	1.129,08	15.807,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.807,12	0,00%
13.7.4	CAIXA DE INSCRIÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF_13/2020	UN	14,00	751,45	10.520,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.520,30	0,00%
13.7.5	CORONALHA COBRE INJ 35MMx2 E ISOLADORES P/PARA-RAIO	M	230,00	13.290,91	3.056.907,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.056.907,30	0,00%
3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			6.464,87								6.464,87	0,00%
13.8.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	26,00	6.464,87	168.126,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.126,62	0,00%
14.1	INSTALAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 3 W, SEN REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_05/2022	UN	18,33	348,34	6.382,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.382,45	0,00%
14.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓ DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020, PE	UN	2,00	498,22	996,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996,44	0,00%
14.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - FOTOLUMINESCENTE, QUADRADO, 350 X 207 CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13497)	UN	2,00	46,36	92,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,72	0,00%
14.4	PLACA INDICATIVA DE "SAÍDA", ADERSIVA, DDM, 20 X 30 CM	UN	20,17	20,17	407,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407,34	0,00%
14.5	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, NOTA DE FUGA	UN	20,00	277,75	5.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.555,00	0,00%
3	INSTALAÇÕES HIDROALIMENTÁRIAS			95.009,29								95.009,29	0,00%
15.1.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	30,00	7.459,46	223.783,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.783,80	0,00%
15.1.2	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_05/2022	M	5,08	607,56	3.086,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.086,71	0,00%
15.1.3	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_05/2022	M	26,74	180,44	4.827,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.827,03	0,00%
15.1.4	BLACA DE REGULAÇÃO, LONGA, PVC, SOLDAVEL, DN 90 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_05/2022	UN	20,91	20,91	437,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437,12	0,00%
15.1.5	CHUVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_05/2022	UN	10,93	18,62	203,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203,46	0,00%
15.1.6	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDAVEL, MARCHON DDM Ø = 25MM	UN	9,46	9,46	89,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,48	0,00%
15.1.7	REGISTRO DE GAVETA CONOPORA CROMADA D= 25mm (1")	UN	6,00	1.022,21	6.133,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.133,26	0,00%
15.1.8	CANAL D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPÃO	UN	1,00	1.225,35	1.225,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225,35	0,00%
15.1.9	RESERVATÓRIO RESIDUAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2024	UN	1,00	32,97	32,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,97	0,00%
15.1.10	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VIBRAÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO RESIDUAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2024	UN	1,00	16,76	16,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,76	0,00%
15.1.11	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VIBRAÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO RESIDUAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2024	UN	1,00	16,76	16,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,76	0,00%



**CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO
POVOADO BATURITÉ, CHAPADINHA - MA.**

REGISTRO FOTOGRÁFICO

**CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 08 SALAS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS
COM MURO NO POVOADO BATURITÉ, MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.**

Sumário

NOME DA OBRA..... CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO POVOADO BATURITÉ, CHAPADINHA - MA.

1	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.....	3
2	CONCLUSÃO.....	17
3	ÍNDICE DE FIGURAS.....	18

1 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Figura 1 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Finalização da etapa de terraplenagem, demonstrando uniformidade da compactação do solo.



Figura 2 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Finalização da etapa de terraplenagem, demonstrando uniformidade da compactação do solo.



Figura 3 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Área de terraplenagem concluída.



Figura 4 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Área de terraplenagem concluída.



Figura 5 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Vista superior do terreno após terraplenagem.



Figura 6 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Vista superior do terreno após terraplenagem.



Figura 7 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Vista Geral do Canteiro.



Figura 8 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Escavação de baldrame para execução da fundação da alvenaria de vedação.



Figura 9 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Elevação de Alvenaria.



Figura 10 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Elevação de Alvenaria.



Figura 11 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Marcação do Terreno.



Figura 12 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE - Medição 01 – Fundações Abertas.



Figura 13 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Escavação de Sapata.



Figura 14 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Escavação de Sapata.



Figura 15 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Terraplenagem com trator de esteira.



Figura 16 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Quebra de camadas compactadas e preparação para fundação.



Figura 17 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Quebra de camadas compactadas e preparação para fundação.



Figura 18 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Quebra de camadas compactadas e preparação para fundação.



Figura 19 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Execução de valas e armação das sapatas corridas — preparação das fundações.



Figura 20 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Levantamento de alvenaria estrutural — início da elevação das paredes.

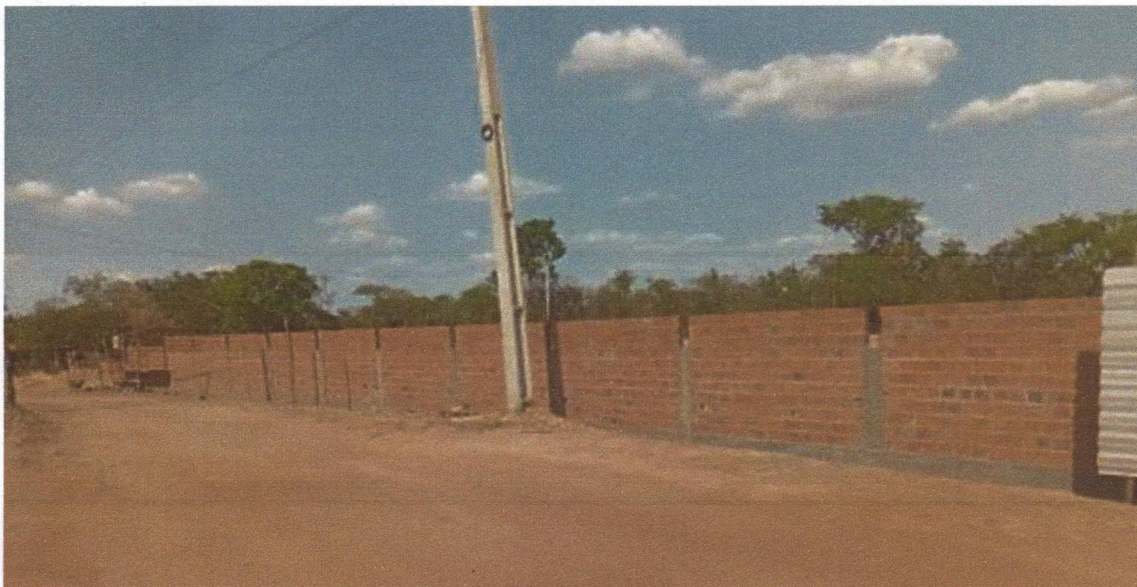


Figura 21 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Muro de alvenaria finalizado — fechamento perimetral do terreno.

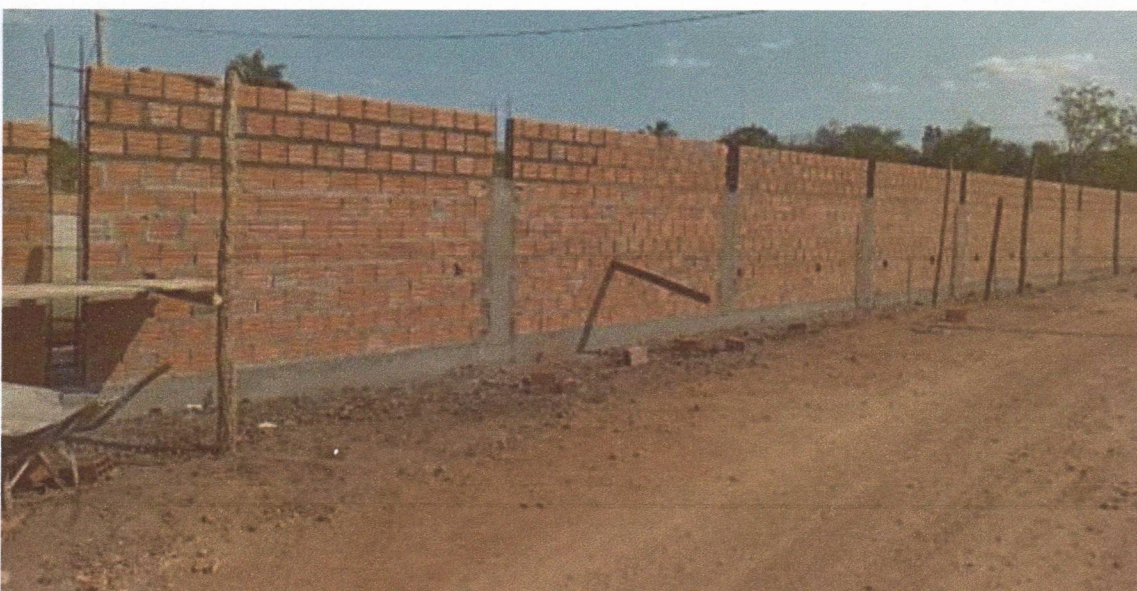


Figura 22 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Muro de alvenaria finalizado — fechamento perimetral do terreno.



Figura 23 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Escavação de Sapata.



Figura 24 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Visão aérea das marcações e escavações de sapatas.



Figura 25 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Visão aérea do canteiro de obras com montagem de tapume metálico.



Figura 26 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Visão aérea do canteiro de obras com montagem de tapume metálico.



Figura 27 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Execução de alvenaria de vedação no perímetro da obra sobre baldrame concretado.



Figura 28 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Vista geral do terreno com marcação das fundações e avanço da alvenaria de fechamento lateral.

2 CONCLUSÃO

Durante o período da medição 01, na obra do(a) CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO POVOADO BATURITÉ, foram executados os seguintes serviços:

- Terraplenagem concluída, com solo nivelado e compactado;
- Delimitação do perímetro e marcação dos eixos das paredes e pilares;
- Abertura das valas e sapatas (fundações) para receber concreto;
- Escavação para baldrame do muro perimetral;
- Início do muro ao redor da escola.

São Luís, 15 de setembro de 2025.

3 ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Finalização da etapa de terraplenagem.....	3
Figura 2 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Finalização da etapa de terraplenagem.....	3
Figura 3 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Área de terraplenagem concluída.....	4
Figura 4 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Área de terraplenagem concluída.....	4
Figura 5 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Vista superior do terreno após terraplenagem.....	5
Figura 6 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Vista superior do terreno após terraplenagem.....	5
Figura 7 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Vista Geral do Canteiro.....	6
Figura 8 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Escavação de baldrame.....	6
Figura 9 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Elevação de Alvenaria.....	7
Figura 10 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Elevação de Alvenaria.....	7
Figura 11 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Marcação do Terreno.....	8
Figura 12 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE - Medição 01 – Fundações Abertas.....	8
Figura 13 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Escavação de Sapata.....	9
Figura 14 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Escavação de Sapata.....	9
Figura 15 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Terraplenagem com trator de esteira.....	10
Figura 16 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Quebra de camadas compactadas e preparação para fundação.....	10
Figura 17 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Quebra de camadas compactadas e preparação para fundação.....	11
Figura 18 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Quebra de camadas compactadas e preparação para fundação.....	11
Figura 19 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Execução de valas e armação das sapatas corridas — preparação das fundações.....	12
Figura 20 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Levantamento de alvenaria estrutural — início da elevação das paredes.....	12
Figura 21 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Muro de alvenaria finalizado — fechamento perimetral do terreno.....	13

Figura 22 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Muro de alvenaria finalizado — fechamento perimetral do terreno.....	13
Figura 23 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Escavação de Sapata.....	14
Figura 24 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Visão aérea das marcações e escavações de sapatas.....	14
Figura 25 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Visão aérea do canteiro de obras com montagem de tapume metálico.....	15
Figura 26 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Visão aérea do canteiro de obras com montagem de tapume metálico.....	15
Figura 27 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Execução de alvenaria de vedação no perímetro da obra sobre baldrame concretado.....	16
Figura 28 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR - Medição 01 – Vista geral do terreno com marcação das fundações e avanço da alvenaria de fechamento lateral.....	16

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	ACUM. ANTERIOR		MEDIÇÃO ATUAL		ACUMULADO		VALOR FINAL	
								QUANT.	%	QUANT.	%	QUANT.	%		QUANT. EXCEDENTE/DIVERGENTE
SERVIÇOS PRELIMINARES															
1.1	511397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA-REV02-09/2021	ORSE	M2	1,00	750,00	750,00	0,00%	1,00	100,00%	1,00	100,00%	1,00	750,00	750,00
1.2	020307	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO COM TRATOR, INCLUINDO RASPAGEM, JUNTAMENTO E QUEIMA DO MATERIAL, COM CORTES DE ÁRVORES	CAENA	M2	3.600,00	1,97	7.093,57	0,00%	3.600,00	100,00%	3.600,00	100,00%	3.600,00	7.093,57	7.093,57
1.3	101134	TERRAPLANAGEM, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	SINAPI	M3	720,00	15,82	11.393,78	0,00%	720,00	100,00%	720,00	100,00%	720,00	11.393,78	11.393,78
1.4	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	SINAPI	M2	270,40	92,98	25.140,72	0,00%	270,40	100,00%	270,40	100,00%	270,40	25.140,72	25.140,72
1.5	C0002	ABRIGO PROVISÓRIO C/A PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	SEINFR	M2	9,00	992,83	8.935,47	0,00%	9,00	100,00%	9,00	100,00%	9,00	8.935,47	8.935,47
1.6	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFR	M2	1.045,81	7,00	7.322,23	0,00%	1.045,81	100,00%	1.045,81	100,00%	1.045,81	7.322,23	7.322,23
1.7	C3850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFR	UN	1,00	1.676,69	1.676,69	0,00%	1,00	100,00%	1,00	100,00%	1,00	1.676,69	1.676,69
1.8	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFR	UN	1,00	1.334,02	1.334,02	0,00%	1,00	100,00%	1,00	100,00%	1,00	1.334,02	1.334,02
ADMINISTRAÇÃO LOCAL															
2.1	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	150,00	103,78	15.567,00	0,00%	60,00	40,00%	60,00	40,00%	60,00	6.226,80	21.793,80
2.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.008,00	27,37	27.580,56	0,00%	508,00	36,08%	508,00	36,08%	508,00	13.903,96	41.484,52
2.3	240101	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	CAENA	KM	341,00	19,98	6.814,51	0,00%	341,00	100,00%	341,00	100,00%	341,00	6.814,51	13.629,02
MOVIMENTAÇÕES DE TERRA															
3.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME	SINAPI	M3	49,89	87,47	4.363,88	0,00%	49,89	100,00%	49,89	100,00%	49,89	4.363,88	4.363,88
3.2	96528	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA	SINAPI	M3	135,57	89,96	12.190,94	0,00%	135,57	100,00%	135,57	100,00%	135,57	12.190,94	26.384,82
3.3	C0095	APLOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFR	M2	203,45	30,94	6.295,50	0,00%	203,45	100,00%	203,45	100,00%	203,45	6.295,50	12.590,32
3.4	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	SINAPI	M3	320,60	95,86	30.731,50	0,00%	37,63	11,74%	37,63	11,74%	37,63	3.606,80	34.338,30
INFRAESTRUTURA															
4.1	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3. 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	ALICERCE	M3	49,89	530,26	26.454,55	0,00%	49,89	100,00%	49,89	100,00%	49,89	26.454,55	26.454,55
BLOCO COM ESTACA															
4.2.1	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	SINAPI	M	72,00	119,97	8.637,79	0,00%	36,00	50,00%	36,00	50,00%	36,00	4.318,90	12.956,69
4.2.2	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	72,00	38,91	2.801,79	0,00%	36,00	50,00%	36,00	50,00%	36,00	1.400,89	4.202,68
4.2.3	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_07/2024	SINAPI	M2	28,80	127,16	3.662,09	0,00%	14,40	50,00%	14,40	50,00%	14,40	1.831,05	5.493,14
4.2.4	96546	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	1.125,41	15,37	17.392,35	0,00%	562,71	50,00%	562,71	50,00%	562,71	8.646,17	26.038,52
4.2.5	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRACO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	SINAPI	M3	28,80	511,41	14.728,60	0,00%	14,40	50,00%	14,40	50,00%	14,40	7.364,30	22.092,90
4.2.6	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	28,80	288,15	8.298,76	0,00%	14,40	50,00%	14,40	50,00%	14,40	4.149,38	12.448,14
VIGA BALDRAME															
4.3.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	33,12	69,02	2.285,92	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	-	2.285,92
4.3.2	96546	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	821,84	15,37	12.627,88	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	-	12.627,88
4.3.3	96543	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	195,89	20,11	3.940,25	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	-	3.940,25
4.3.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRACO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	SINAPI	M3	8,65	511,41	4.423,70	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	-	4.423,70
4.3.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	8,65	288,15	2.492,51	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	-	2.492,51
IMPLANTAÇÃO - VIGA BALDRAME															
4.4							6.138,65								6.138,65

Handwritten signature or mark.

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	M	79,60	RS	60,63	RS	4.462,03	0,00%	0,00	0,00%	RS	RS	
10.2	00039507	COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE, AF_05/2020	SINAPI	M	79,60	RS	60,63	RS	4.462,03	0,00%	0,00	0,00%	RS	RS
		TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-113, (1,8 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,8 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	698,78	RS	14,10	RS	9.852,80	0,00%	0,00	0,00%	RS	RS
10.3	87298	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E ÁREA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2019	SINAPI	M3	55,90	RS	747,07	RS	41.761,23	0,00%	0,00	0,00%	RS	RS
10.4	104606	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M², AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	700,00	RS	76,16	RS	53.314,64	0,00%	0,00	0,00%	RS	RS
10.5	C284	SOLEIRA DE GRANITO Lx 15cm	SEINFR A	M	22,80	RS	94,79	RS	2.161,18	0,00%	0,00	0,00%	RS	RS
10.6	104626	EXECUÇÃO DE PASSISO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_03/2023	SINAPI	M3	14,98	RS	824,24	RS	12.347,06	0,00%	0,00	0,00%	RS	RS
11		FORRO EM REGUA DE PVC				RS		41.548,46				RS	RS	
11.1	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO, AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	519,93	RS	79,93	RS	41.548,46	0,00%	0,00	0,00%	RS	RS
12		ESQUADRIAS				RS		74.410,41				RS	RS	
12.1		PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFR A	M2	9,03	RS	484,67	RS	4.376,58	0,00%	0,00	0,00%	RS	RS
12.2		PORTAS				RS		38.443,07				RS	RS	
2.2.1	S03540	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,80 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	ORSE	un	18,00	RS	1.568,32	RS	28.229,76	0,00%	0,00	0,00%	RS	RS
2.2.2	S03541	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,90 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	ORSE	un	2,00	RS	1.821,60	RS	3.643,20	0,00%	0,00	0,00%	RS	RS
2.2.3	S08729	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,60 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	ORSE	un	2,00	RS	1.350,61	RS	2.701,21	0,00%	0,00	0,00%	RS	RS
2.2.4	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	SINAPI	M2	5,76	RS	671,68	RS	3.868,90	0,00%	0,00	0,00%	RS	RS
2.3		JANELAS				RS		25.125,60				RS	RS	
2.3.1	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2024	SINAPI	M2	18,60	RS	786,18	RS	14.623,04	0,00%	0,00	0,00%	RS	RS
2.3.2	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2024	SINAPI	M2	3,70	RS	666,96	RS	2.467,77	0,00%	0,00	0,00%	RS	RS
2.3.3	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO, AF_11/2020	SINAPI	M	42,00	RS	191,30	RS	8.034,60	0,00%	0,00	0,00%	RS	RS
2.4		GRADE DE PROTEÇÃO				RS		6.465,17				RS	RS	
4.1	C4560	GRADE DE ALUMÍNIO DE PROTEÇÃO	SEINFR A	M2	23,60	RS	273,95	RS	6.465,17	0,00%	0,00	0,00%	RS	RS
13		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				RS		76.292,68				RS	RS	
13.1		QUADROS E DISJUNTORES				RS		1.059,92				RS	RS	
13.1.1	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	RS	178,94	RS	178,94	0,00%	0,00	0,00%	RS	RS
13.1.2	00012039	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	1,00	RS	462,52	RS	462,52	0,00%	0,00	0,00%	RS	RS
13.3	C1131	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A	SEINFR A	UN	1,00	RS	143,10	RS	143,10	0,00%	0,00	0,00%	RS	RS
13.4	S09041	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V	ORSE	un	1,00	RS	86,65	RS	86,65	0,00%	0,00	0,00%	RS	RS
13.5	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	SINAPI	UN	5,00	RS	12,58	RS	62,91	0,00%	0,00	0,00%	RS	RS
13.6	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	SINAPI	UN	10,00	RS	12,58	RS	125,81	0,00%	0,00	0,00%	RS	RS
2		POINTEOS DE TOMADAS TUG'S E TUE'S				RS		20.425,70				RS	RS	
2.1	503398	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, DE USO GERAL, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUSIVE ATERRAMENTO	ORSE	pt	71,00	RS	252,17	RS	17.904,01	0,00%	0,00	0,00%	RS	RS
2.2	503398	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 20 A, DE USO ESPECÍFICA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUSIVE ATERRAMENTO	ORSE	pt	10,00	RS	252,17	RS	2.521,69	0,00%	0,00	0,00%	RS	RS
3		CABOS E FIOS (CONDUTORES)				RS		17.582,39				RS	RS	
3.1	91995	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	SINAPI	M	30,00	RS	26,37	RS	791,11	0,00%	0,00	0,00%	RS	RS

Item	Descrição	M	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Alíq. ICMS	Valor Base	Valor ICMS	Valor Líq. ICMS	Valor Total Líq. ICMS
13.3.3	PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	800,00	R\$ 3,03	R\$ 2.422,35	0,00%				R\$ -
13.3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	1.500,00	R\$ 4,43	R\$ 6.641,45	0,00%				R\$ -
13.3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	800,00	R\$ 9,66	R\$ 7.727,47	0,00%				R\$ -
13.4	INTERRUPTOR, ILUMINAÇÃO LED E REFLETORES				R\$ 11.408,57					R\$ -
13.4.1	REFLETOR SUMALÉD 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, E500K, AUTOVOLTI, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	ORSE	un	9,00	R\$ 175,40	0,00%				R\$ -
13.4.2	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	87,00	R\$ 53,22	R\$ 4.629,95	0,00%				R\$ -
13.4.3	PONTO DE INTERRUPTOR 01 SEÇÃO PARALELA, EMBUTIDO, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO Ø 3/4"	ORSE	pt	12,00	R\$ 212,17	0,00%				R\$ -
13.4.4	PONTO DE INTERRUPTOR 03 SEÇÕES EMBUTIDO, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 3/4"	ORSE	pt	8,00	R\$ 247,50	0,00%				R\$ -
13.4.5	PONTO DE INTERRUPTOR 03 SEÇÕES EMBUTIDO, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 3/4"	ORSE	pt	1,00	R\$ 244,00	0,00%				R\$ -
13.4.6	LUMINÁRIA APARDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	5,00	R\$ 103,99	R\$ 519,96	0,00%				R\$ -
13.5	ELETRODUTOS, CANALETA, ACESSÓRIOS E OUTROS				R\$ 1.673,80					R\$ -
13.5.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	8,00	R\$ 14,89	R\$ 119,13	0,00%				R\$ -
13.5.2	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 40MM (1 3/4")	ORSE	m	12,00	R\$ 19,35	0,00%				R\$ -
13.5.3	CANALETA PLÁSTICA 30 X 30MM, CINZA, HELLERMAN OU SIMILAR	ORSE	m	80,00	R\$ 13,80	0,00%				R\$ -
13.5.4	PONTO DE CAIXA SECA P/ LÓGICA, C/ ELETRODUTO PVC RÍGIDO APARENTE Ø 3/4"	ORSE	un	2,00	R\$ 109,26	0,00%				R\$ -
13.6	SISTEMA DE ATERRAMENTO				R\$ 1.688,73					R\$ -
13.6.1	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	SEINFR A	UN	4,00	R\$ 322,67	0,00%				R\$ -
13.6.2	CABO COBRE NU 18MM2	SEINFR A	M	12,00	R\$ 23,85	0,00%				R\$ -
13.6.3	CONECTOR EM LATÃO TIPO MINIGAR PARA CABOS 16 - 50 MM² (SPDA)	ORSE	un	4,00	R\$ 27,95	0,00%				R\$ -
13.7	SPDA				R\$ 15.898,71					R\$ -
13.7.1	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 1/2" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023	SINAPI	1,00	R\$ 120,20	R\$ 120,20	0,00%				R\$ -
13.7.2	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	1,00	R\$ 147,07	R\$ 147,07	0,00%				R\$ -
13.7.3	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	14,00	R\$ 80,65	R\$ 1.129,08	0,00%				R\$ -
13.7.4	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	14,00	R\$ 53,67	R\$ 751,45	0,00%				R\$ -
13.7.5	CORDONALHA COBRE NU 35MM2 E ISOLADORES P/PARA-RAIO	SEINFR A	M	230,00	R\$ 59,79	0,00%				R\$ -
13.8	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				R\$ 6.464,87					R\$ -
13.8.1	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				R\$ 6.464,87					R\$ -
13.8.1.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFR A	PT	26,00	R\$ 248,65	0,00%				R\$ -
14	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO				R\$ 1.191,12					R\$ -
14.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	19,00	R\$ 18,33	R\$ 348,34	0,00%				R\$ -
14.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - PE	SINAPI	2,00	R\$ 249,76	R\$ 499,52	0,00%				R\$ -
14.3	PLACA DE SINALIZADO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20" CM, EM PVC *2" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13494)	ORSE	un	2,00	R\$ 22,68	0,00%				R\$ -
14.4	PLACA INDICATIVA DE "SAÍDA", ADESIVA, DIM.: 20 X 30 CM	ORSE	un	1,00	R\$ 20,17	0,00%				R\$ -
14.5	PLACA DE SINALIZADO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, ROTA DE FUGA	ORSE	un	20,00	R\$ 13,89	0,00%				R\$ -
15	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				R\$ 58.000,29					R\$ -
15.1	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				R\$ 21.477,74					R\$ -
15.1.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFR A	PT	30,00	R\$ 248,65	0,00%				R\$ -
15.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	100,00	R\$ 5,08	0,00%				R\$ -
15.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	6,00	R\$ 26,74	0,00%				R\$ -
15.1.4	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 20,51	0,00%				R\$ -

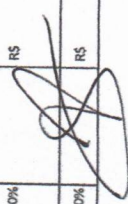
NUM. ORÇ.	UNID. QUANT.	DESCRIÇÃO	UN	10,00	R\$	721,71	R\$	7.217,09	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$	R\$
16.10	102258	TORNEIRA - REVIZ OU SIMILAR	un	2,00	R\$	168,90	R\$	337,80	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$	R\$
16.11	102016	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA OU TANQUE, DECA REF. 1680.C112, ACABAMENTO CROMADO 1,1/2 X 1,1/2 OU SIMILAR.	un	2,00	R\$	384,89	R\$	769,78	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$	R\$
16.12	510759	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDRINHINHA, E=2CM	ORSE	m2	9,50	R\$	553,55	R\$	5.258,70	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$	R\$
16.13	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFR	M2	20,90	R\$	469,35	R\$	9.809,41	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$	R\$
16.14	00001367	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (110/220 V)	A	UN	3,00	R\$	308,10	R\$	924,30	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$	R\$
16.15	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$	626,82	R\$	626,82	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$	R\$
16.16	114553	BANHEIRA PARA BEIÇÁRIO INFANTIL 84 X 42 X 25CM, EM FIBRA DE VIDRO, COM VÁLVULA PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA	SINAPI	UN	1,00	R\$	825,55	R\$	825,55	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$	R\$
16.17	504807	DUCHA CROMADA, DECA, LINHA DUNA, 1984.C 61 OU SIMILAR	ORSE	un	1,00	R\$	491,82	R\$	491,82	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$	R\$
16.18	513147	BOX PARA BANHEIRO EM ALUMÍNIO E ACRÍLICO DE ABRIR OU CORRORO, INCLUSIVE FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ORSE	m2	9,00	R\$	300,00	R\$	2.700,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$	R\$
17		ABRIGADO PARA GÁS			R\$			1.608,34						R\$	R\$
17.1	502346	PONTO DE GÁS DE COZINHA COM TUBO COBRE FLEXÍVEL 1/4", EXCLUSIVE BOTOEIRO, VÁLVULA E MANGUEIRA	ORSE	pt	1,00	R\$	123,00	R\$	123,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$	R\$
17.2	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	SINAPI	M2	1,80	R\$	83,89	R\$	151,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$	R\$
17.3	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUI. BATENTES E FERRAGENS	SEINFR	M2	0,50	R\$	385,28	R\$	192,64	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$	R\$
17.4	C4420	LAJE CONCRETO ESTRUTURADO fcb=15,0 Mpa PARA PORRO ESP.7cm	SEINFR	M2	1,00	R\$	134,19	R\$	134,19	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$	R\$
17.5	513028	IMPERMEABILIZAÇÃO COM VEDLAE DA REBOTEC OU SIMILAR, PARA LAJES, 01 DEMÃO	ORSE	m2	1,00	R\$	12,24	R\$	12,24	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$	R\$
17.6	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COUHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRÃO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	SINAPI	M2	3,60	R\$	7,73	R\$	27,83	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$	R\$
17.7	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRÃO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALUCAS. AF. 03/2024	SINAPI	M2	3,60	R\$	39,20	R\$	141,12	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$	R\$
17.8	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF. 03/2024	SINAPI	M2	3,60	R\$	4,41	R\$	15,87	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$	R\$
17.9	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	SINAPI	M2	3,60	R\$	12,91	R\$	46,46	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$	R\$
17.10	510712	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA, TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	ORSE	m2	0,12	R\$	415,02	R\$	49,80	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$	R\$
17.11	97536	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	M	6,00	R\$	56,40	R\$	338,40	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$	R\$
17.12	97551	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$	76,62	R\$	306,49	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$	R\$
17.13	92697	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$	34,65	R\$	69,29	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$	R\$
18		PINTURAS E ACABAMENTOS			R\$			71.921,13						R\$	R\$
18.1		PINTURA INTERNA			R\$			46.391,55						R\$	R\$
18.1.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF. 03/2024	SINAPI	M2	1.380,32	R\$	4,41	R\$	6.085,64	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$	R\$
18.1.2	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIMAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	SINAPI	M2	1.380,32	R\$	16,29	R\$	22.490,44	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$	R\$
18.1.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	SINAPI	M2	1.380,32	R\$	12,91	R\$	17.815,46	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$	R\$
18.2		PINTURA EXTERNA			R\$			37.634,89						R\$	R\$
18.2.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF. 03/2024	SINAPI	M2	536,24	R\$	4,41	R\$	2.364,21	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$	R\$
18.2.2	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFR	M2	536,24	R\$	15,57	R\$	8.349,56	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$	R\$
18.2.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	SINAPI	M2	536,24	R\$	12,91	R\$	6.921,12	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$	R\$
18.3		PINTURA DE ESQUADRIAS			R\$			41.002,83						R\$	R\$
18.3.1	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF. 01/2021	SINAPI	M2	85,45	R\$	21,06	R\$	1.799,65	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$	R\$
18.3.2	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	SINAPI	M2	85,45	R\$	14,16	R\$	1.209,85	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$	R\$
18.3.3	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL, SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF. 01/2020	SINAPI	M2	45,51	R\$	23,80	R\$	1.083,33	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$	R\$
18.4		PINTURA PISO (CALÇADA)			R\$			3.801,87						R\$	R\$

19	INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	M2	186,92	R\$	20,34	R\$	3.801,87	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$
19.1	FACHADA GRADIL				R\$	15.420,11	R\$	4.917,48	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$
19.1.1	504716	ORSE	m2	15,85	R\$	310,25	R\$	4.917,48	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$
19.2	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III				R\$	3.725,17	R\$	3.725,17	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$
19.2.1	513419	ORSE	m2	11,00	R\$	338,66	R\$	3.725,17	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$
19.3	ILUMINAÇÃO				R\$	1.832,39	R\$	1.832,39	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$
19.3.1	114486	ORSE	un	2,00	R\$	63,39	R\$	126,78	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$
19.3.2	510352	ORSE	un	16,00	R\$	59,48	R\$	1.447,61	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$
19.3.3	114440	ORSE	un	1,00	R\$	258,00	R\$	258,00	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$
19.4	JARDINAGEM				R\$	4.180,47	R\$	4.180,47	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$
19.4.1	509868	ORSE	un	30,00	R\$	23,30	R\$	699,05	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$
19.4.2	508760	ORSE	un	2,00	R\$	163,23	R\$	326,47	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$
19.4.3	511677	ORSE	un	3,00	R\$	777,82	R\$	2.333,45	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$
19.4.4	502444	ORSE	un	13,00	R\$	63,96	R\$	831,49	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$
19.5	PINTURAS E ACABAMENTOS				R\$	754,59	R\$	754,59	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$
19.5.1	100754	SINAPI	M2	31,70	R\$	23,80	R\$	754,59	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$
20	MURO DE PROTEÇÃO				R\$	111.469,85	R\$	4.132,99	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$
20.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				R\$	4.132,99	R\$	4.132,99	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$
20.1.1	96527	SINAPI	M3	16,48	R\$	87,47	R\$	1.441,51	0,00%	16,48	100,00%	R\$	1.441,51
20.1.2	96523	SINAPI	M3	26,88	R\$	79,50	R\$	2.136,97	0,00%	26,88	100,00%	R\$	2.136,97
20.1.3	00095	SEINFRA	M2	17,92	R\$	30,94	R\$	554,51	0,00%	17,92	100,00%	R\$	554,51
20.2	INFRAESTRUTURA				R\$	24.208,88	R\$	24.208,88	0,00%	0,00	0,00%	R\$	24.208,88
20.2.1	03529	SEINFRA	M3	16,48	R\$	329,46	R\$	5.429,57	0,00%	16,48	100,00%	R\$	5.429,57
20.2.2	03529	SEINFRA	M3	16,48	R\$	329,46	R\$	5.429,57	0,00%	16,48	100,00%	R\$	5.429,57
20.2.2.1	96619	SINAPI	M2	13,72	R\$	38,91	R\$	533,90	0,00%	13,72	100,00%	R\$	533,90
20.2.2.2	96540	SINAPI	M2	7,84	R\$	127,16	R\$	996,90	0,00%	7,84	100,00%	R\$	996,90
20.2.2.3	96546	SINAPI	KG	148,08	R\$	15,37	R\$	2.275,30	0,00%	148,08	100,00%	R\$	2.275,30
20.2.2.4	94964	SINAPI	M3	5,49	R\$	511,41	R\$	2.807,64	0,00%	5,49	100,00%	R\$	2.807,64
20.2.2.5	103670	SINAPI	M3	5,49	R\$	288,15	R\$	1.581,95	0,00%	5,49	100,00%	R\$	1.581,95
20.2.3	VIGA BALDRAME				R\$	8.555,63	R\$	8.555,63	0,00%	0,00	0,00%	R\$	8.555,63
20.2.3.1	96536	SINAPI	M2	10,99	R\$	69,02	R\$	758,52	0,00%	10,99	100,00%	R\$	758,52
20.2.3.2	96546	SINAPI	KG	273,95	R\$	15,37	R\$	4.209,34	0,00%	273,95	100,00%	R\$	4.209,34
20.2.3.3	96543	SINAPI	KG	64,68	R\$	20,11	R\$	1.301,01	0,00%	64,68	100,00%	R\$	1.301,01
0.2.3.4	94964	SINAPI	M3	511,41	R\$	511,41	R\$	1.462,63	0,00%	2,86	100,00%	R\$	1.462,63
0.2.3.5	103670	SINAPI	M3	2,86	R\$	288,15	R\$	824,11	0,00%	2,86	100,00%	R\$	824,11
0.2.4	IMPERMEABILIZAÇÃO - VIGA BALDRAME				R\$	2.027,99	R\$	2.027,99	0,00%	0,00	0,00%	R\$	2.027,99
0.2.4.1	96557	SINAPI	M2	58,23	R\$	34,83	R\$	2.027,99	0,00%	58,23	100,00%	R\$	2.027,99
0.3	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO				R\$	19.094,26	R\$	19.094,26	0,00%	0,00	0,00%	R\$	19.094,26
0.3.1	PILARES				R\$	8.882,77	R\$	8.882,77	0,00%	0,00	0,00%	R\$	8.882,77

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

20.3.1.1	92421	ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLIO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	SINAPI	M2	R\$	102,23	R\$	1.102,02	0,00%	10,78	100,00%	10,78	100,00%	R\$	1.102,02	R\$	1.102,02	R\$	1.102,02
20.3.1.2	92762	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	SINAPI	KG	R\$	244,33	R\$	3.155,97	0,00%	244,33	100,00%	244,33	100,00%	R\$	3.155,97	R\$	3.155,97	R\$	3.155,97
20.3.1.3	92759	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	SINAPI	KG	R\$	86,86	R\$	1.330,59	0,00%	86,86	100,00%	86,86	100,00%	R\$	1.330,59	R\$	1.330,59	R\$	1.330,59
20.3.1.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREIA MÉDIA/ BRITA 3) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	SINAPI	M3	R\$	4,12	R\$	2.107,01	0,00%	4,12	100,00%	4,12	100,00%	R\$	2.107,01	R\$	2.107,01	R\$	2.107,01
20.3.1.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_02/2022	SINAPI	M3	R\$	4,12	R\$	1.187,18	0,00%	4,12	100,00%	4,12	100,00%	R\$	1.187,18	R\$	1.187,18	R\$	1.187,18
20.3.2 VIGA SUPERIOR																			
20.3.2.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_01/2024	SINAPI	M2	R\$	69,02	R\$	1.137,44	0,00%	16,48	100,00%	16,48	100,00%	R\$	1.137,44	R\$	1.137,44	R\$	1.137,44
20.3.2.2	92762	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	SINAPI	KG	R\$	273,95	R\$	3.538,57	0,00%	273,95	100,00%	273,95	100,00%	R\$	3.538,57	R\$	3.538,57	R\$	3.538,57
20.3.2.3	92759	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	SINAPI	KG	R\$	88,70	R\$	1.358,77	0,00%	88,70	100,00%	88,70	100,00%	R\$	1.358,77	R\$	1.358,77	R\$	1.358,77
20.3.2.4	102476	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREIA MÉDIA/ SEKO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	SINAPI	M3	R\$	4,28	R\$	2.943,42	0,00%	4,28	100,00%	4,28	100,00%	R\$	2.943,42	R\$	2.943,42	R\$	2.943,42
20.3.2.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_02/2022	SINAPI	M3	R\$	4,28	R\$	1.233,29	0,00%	4,28	100,00%	4,28	100,00%	R\$	1.233,29	R\$	1.233,29	R\$	1.233,29
20.4 ALVENARIA																			
20.4.1	109332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	SINAPI	M2	R\$	114,72	R\$	27.625,82	0,00%	240,82	100,00%	240,82	100,00%	R\$	27.625,82	R\$	27.625,82	R\$	27.625,82
20.4.2	508637	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	ORSE	m	R\$	51,69	R\$	5.706,50	0,00%	110,40	100,00%	110,40	100,00%	R\$	5.706,50	R\$	5.706,50	R\$	5.706,50
20.5 REVESTIMENTO																			
20.5.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_10/2022	SINAPI	M2	R\$	7,23	R\$	3.481,00	0,00%	481,64	100,00%	481,64	100,00%	R\$	3.481,00	R\$	3.481,00	R\$	3.481,00
20.5.2	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 175MM, COM TALISCAS, AF_03/2024	SINAPI	M2	R\$	39,20	R\$	18.880,50	0,00%	481,64	100,00%	481,64	100,00%	R\$	18.880,50	R\$	18.880,50	R\$	18.880,50
20.6 PINTURAS E ACABAMENTOS																			
20.6.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, AF_03/2024	SINAPI	M2	R\$	4,41	R\$	2.123,48	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	R\$	-	R\$	-	R\$	-
20.6.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOES, AF_04/2023	SINAPI	M2	R\$	12,91	R\$	6.216,41	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	R\$	-	R\$	-	R\$	-
21 ESTRUTURA DA CAIXA D'ÁGUA - 5,00M																			
21.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA																			
21.1.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF_01/2024	SINAPI	M3	R\$	87,47	R\$	41,99	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	R\$	-	R\$	-	R\$	-
21.1.2	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF_01/2024	SINAPI	M3	R\$	79,50	R\$	171,72	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	R\$	-	R\$	-	R\$	-
21.1.3	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	R\$	30,94	R\$	44,56	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	R\$	-	R\$	-	R\$	-
21.2 INFRAESTRUTURA																			
21.2.1 ALICERCE																			
11.2.1.1	C3529	MULTIPLANO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:8) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	R\$	329,46	R\$	158,14	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	R\$	-	R\$	-	R\$	-
21.2.2 BLOCO DE FUNDAÇÃO																			
11.2.2.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM, AF_01/2024	SINAPI	M2	R\$	36,91	R\$	47,09	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	R\$	-	R\$	-	R\$	-
11.2.2.2	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_01/2024	SINAPI	M2	R\$	127,16	R\$	223,79	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	R\$	-	R\$	-	R\$	-
11.2.2.3	96546	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_01/2024	SINAPI	KG	R\$	14,81	R\$	227,56	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	R\$	-	R\$	-	R\$	-
11.2.2.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	SINAPI	M3	R\$	0,48	R\$	511,41	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	R\$	-	R\$	-	R\$	-
11.2.2.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_02/2022	SINAPI	M3	R\$	288,15	R\$	138,31	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	R\$	-	R\$	-	R\$	-
21.2.3 VIGA BALDRAME																			
11.2.3					R\$		R\$	454,29						R\$		R\$		R\$	

Item	Descrição	M2	1,28	R\$	69,02	R\$	88,34	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$	R\$
21.1.3.1	BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI												
21.2.3.2	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	14,81	R\$	15,37	R\$	227,56	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$	R\$
21.2.3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	3,70	R\$	20,11	R\$	74,42	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$	R\$
21.2.3.4	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	0,08	R\$	511,41	R\$	40,91	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$	R\$
21.2.3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	0,08	R\$	288,15	R\$	23,05	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$	R\$
21.3	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO													
21.3.1	PILARES													
21.3.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	1,95	R\$	102,23	R\$	199,34	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$	R\$
21.3.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	29,62	R\$	12,92	R\$	382,60	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$	R\$
21.3.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	9,24	R\$	15,32	R\$	141,55	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$	R\$
21.3.1.4	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	0,60	R\$	511,41	R\$	306,85	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$	R\$
21.3.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	0,60	R\$	288,15	R\$	172,89	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$	R\$
21.3.2	VIGA SUPERIOR													
21.3.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	1,28	R\$	69,02	R\$	88,34	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$	R\$
21.3.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	14,81	R\$	12,92	R\$	191,30	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$	R\$
21.3.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	3,70	R\$	15,32	R\$	56,68	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$	R\$
21.3.2.4	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/ SEIRO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	3,39	R\$	687,72	R\$	2.331,36	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$	R\$
21.3.2.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	3,39	R\$	288,15	R\$	976,83	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$	R\$
21.3.3	LAJE TÉCNICA PARA CAIXA D'ÁGUA													
21.3.3.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020 PA	SINAPI	2,01	R\$	211,76	R\$	425,63	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$	R\$
21.4	ALVENARIA													
21.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	15,35	R\$	114,72	R\$	1.780,88	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$	R\$
21.5	REVESTIMENTO													
21.5.1	CHARISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	30,70	R\$	7,23	R\$	221,88	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$	R\$
21.5.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE SIMP E JUMP, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_09/2024	SINAPI	30,70	R\$	39,20	R\$	1.203,45	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$	R\$
21.6	PINTURAS E ACABAMENTOS													
21.6.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	SINAPI	30,70	R\$	4,41	R\$	135,35	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$	R\$
21.6.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_04/2023	SINAPI	30,70	R\$	12,91	R\$	396,24	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$	R\$
22	SERVIÇOS FINAIS													
22.1	LETRAS EM PVC EXPANDIDO PARA PLACA EM ACM DE FACHADA	SEINFRA	34,00	R\$	90,53	R\$	3.078,08	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$	R\$
22.2	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ACRÍLICO	ORSE	1,00	R\$	286,95	R\$	286,95	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$	R\$
22.3	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) RECORTEADO, E=0,3MM, NA COR COBRE, 1,00 NX 1,00M, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA SEM AVANÇO NA EST. ESPACIAL EXISTENTE NO LOCAL POR PARAFUSOS - FORNECIMENTO E MONTAGEM	ORSE	10,00	R\$	635,87	R\$	6.358,70	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$	R\$
22.4	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SINAPI	735,48	R\$	1,64	R\$	1.204,86	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	R\$	R\$	R\$



BDI		VALOR TOTAL C/ BDI		R\$ 484.415,32		R\$ 74.576,93		R\$ 74.576,93	
PORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 2.090.000,00 (DOIS MILHÕES E NOVENTA MIL REAIS)		R\$ 2.090.000,00		R\$ 2.090.000,00		R\$ 350.721,01		R\$ 350.721,01	
SALDO DA PROPOSTA:		R\$ 1.739.279,99		R\$ 1.739.279,99		R\$ 16,78%		R\$ 16,78%	

VALOR DA 01ª MEDIÇÃO R\$: 350.721,01 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL E SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E UIM CENTAVO).

J. Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
 CREA: 9120690167 MA

OFÍCIO 22/2025

15 DE SETEMBRO DE 2025

Ilma, Senhora

NARA DA SILVA MACEDO

Secretária Municipal de Educação

Chapadinha – MA

Solicitação de Pagamento

A BVS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 50.484.722/0001-37, sediada na Rua JOÃO VITAL, nº216, no bairro Centro, CEP: 65.380-000, na Cidade de Bom Jardim, Maranhão, por intermédio da representante legal BRUNA VIANA SILVA, portadora do CPF: 054.409.583-98, detentora do contrato nº 155/2025 – CC 010/2025, processo administrativo 1052/2025, vem respeitosamente, á presença de Vossa Senhoria, solicitar o pagamento da NF nº202500000000002 no valor de **R\$350.721,01**, referente a primeira medição dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO MUNICIPIO DE CHAPADINHA - UNIDADE ESCOLAR CORONEL JOAQUIM NO MUNICIPIO DE CHAPADINHA – MA, objeto referido ao contrato.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO BTG Agência: 0050 – Conta: 484229-7

BVS ENGENHARIA

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA VIANA SILVA
Data: 19/09/2025 17:21:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BRUNA VIANA SILVA
Sócio – Administrador
CREA/MA Nº 1116049945
CPF: 054.409.583-98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota
202500000000002
Data de Emissão
18/09/2025 17:25:07
Código de Verificação
IXKY-CJUP

IDENTIFICAÇÃO DA NOTA

Data de Emissão 18/09/2025 17:25:07	Natureza da Operação EXIGIVEL	Tributação FORA DO MUNICIPIO	Período de Tributação 09/2025
Local de Tributação LOCAL DA PRESTACAO	Local da Prestação CHAPADINHA/MA	Número RPS	Série RPS
		Data RPS	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
BVS ENGENHARIA LTDA
Endereço
RUA JOAO VITAL 216 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.380-000 - BOM JARDIM/MA
CPF/CNPJ 50.484.722/0001-37 **Insc Municipal** 4883 **Insc Estadual** **Telefone** 9898451780 **E-mail** construtorabvengenharia@gmail.com

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CHAPADINHA - MA **CPF/CNPJ** 30.887.156/0001-05 **Insc Municipal**
Endereço
AV SENADOR VITORINO FREIRE,1042 - CENTRO, CHAPADINHA/MA - CEP: 65500000
Telefone 9981866288 **E-mail** meritucontadores@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço 0702 : EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO,
Atividade 4120400 : CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Descrição PAGAMENTO REFERENTE A PRIMEIRA MEDICAO DO CONTRATO 155/2025 CONCORRECIA 010/2025, REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUCAO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 08 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDENCIAS COM MURO NO POVOADO BATURITÉ, MUNICIPIO DE CHAPADINHA - MA.

ITENS DA NOTA

Unidade	Descrição	R\$ Unitário	Qtde	R\$ Total
UNID	PRESTACAO DE DE SERVICOS	350.721,01	1	350.721,01

MAPA DE DEDUÇÕES

Tipo Dedução	CPF/CNPJ Prestador	Número NF	Valor Total (R\$)	Valor Dedução (R\$)
DESPESAS COM MATERIAIS	50.484.722/0001-37	2	350.721,01	140.288,40
				140.288,40

OBSERVAÇÕES DA NOTA**VALORES DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - NFSe**

Valor dos Serviços	Deduções	Acréscimos	Desc. Condicionados	Desc Incondicionado	Crédito
R\$ 350.721,01	R\$ 140.288,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
Base de Cálculo R\$ 210.432,61	Alíquota 5,00 %	ISS R\$ 0,00	ISS Retido R\$ 10.521,63	Total das Retenções R\$ 10.521,63	Valor Líquido R\$ 340.199,38

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFSe

Número da Nota 202500000000002
Código de Verificação IXKY-CJUP
Recebi da empresa BVS ENGENHARIA LTDA os serviços contantes nessa NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS.
Consulte a autenticidade no site <https://bomjardim.portalpublico.net/> ou através da leitura do QRCode.

**ATESTO QUE:**

- OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS
 OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

EM _____

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120690167 MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNA VIANA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1116049945

Registro: 1116049945MA

Empresa contratada: BVS ENGENHARIA LTDA

Registro : 0005517460-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CPF/CNPJ: 30.887.156/0001-05

AVENIDA SENADOR FREIRE

Nº: 1045

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CHAPADINHA

UF: MA

CEP: 65500000

Contrato: 155/2025

Celebrado em: 06/05/2025

Valor: R\$ 2.090.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA SENADOR FREIRE

Nº: 1045

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CHAPADINHA

UF: MA

CEP: 65500000

Data de Início: 10/05/2025

Previsão de término: 12/12/2026

Coordenadas Geográficas: -3.748770, -43.371698

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CPF/CNPJ: 30.887.156/0001-05

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	89,00	m³
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	48.615,00	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	2.000,00	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	300,00	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	200,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO UMA ESCOLA DE 08 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDENCIAS COM MUNO NO POVOADO BATURITÉ EM CHAPADINHA - MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____



Documento assinado eletronicamente

com credenciais de login e senha

BRUNA VIANA SILVA

RNP: 1116049945

Data: 19/09/2025 14:19:55

BRUNA VIANA SILVA - CPF: ***.409.583-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - CNPJ: 30.887.156/0001-05

9. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A50xD
Impresso em: 19/09/2025 às 14:19:55 por: , ip: 181.191.89.203





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250939357

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 271,47**

Registrada em: **22/07/2025**

Valor pago: **R\$ 271,47**

Nosso Número: **8306444984**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A50xD
Impresso em: 19/09/2025 às 14:19:55 por: , ip: 181.191.89.203

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BVS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 50.484.722/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:01:58 do dia 14/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2026.

Código de controle da certidão: **5E22.29EC.202B.8B94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.484.722/0001-37
Razão Social: BVS ENGENHARIA LDA ME
Endereço: R H-15 01 / PARQUE SHALON / SAO LUIS / MA / 65072-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2025 a 20/10/2025

Certificação Número: 2025092102076176829878

Informação obtida em 30/09/2025 09:55:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BVS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.484.722/0001-37

Certidão nº: 54455662/2025

Expedição: 15/09/2025, às 17:58:50

Validade: 14/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BVS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.484.722/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 066015/25

Data da

15/07/2025 16:45:12

Inscrição Estadual: 128645830

CPF/CNPJ: 50484722000137

Razão Social: BVS ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA JOAO VITAL, 216 CEP: 65380000 - CENTRO

Telefone: (98)984517807

Município: BOM JARDIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/09/2025 18:04:27



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 155550/25

Data da

15/07/2025 16:44:46

Inscrição Estadual: 128645830

CPF/CNPJ: 50484722000137

Razão Social: BVS ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA JOAO VITAL, 216 CEP: 65380000 - CENTRO

Telefone: (98)984517807

Município: BOM JARDIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/09/2025 18:02:28



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 786/2025
AUTENTICAÇÃO:SUHN4hSoNRF9

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **BVS ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **50.484.722/0001-37**, situada à **RUA JOAO VITAL, 216 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **03/12/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BOM JARDIM-MA, 04/09/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025
PROC. ADM. Nº 1052/2025

TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº 155/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA BVS ENGENHARIA LTDA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 08 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS COM MURO NO POVOADO BATURITÊ, MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.

1

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinda – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BVS ENGENHARIA LTDA** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – CNPJ Nº 50.484.722/0001-37 - Endereço: R 05 - CEP: 65072170 - UF: MA - Município: São Luís, neste ato representado pela senhora Bruna Viana Silva, brasileira, inscrita no CPF sob nº 054.409.583-98, Engenheira Civil, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 1052/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº 010/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de uma Unidade Escolar com 08 salas de aula e demais dependências com muro no povoado Baturitê, Município de Chapadinda/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/05/2025 e encerramento em 06/05/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1045 – Centro - CEP: 65.500-000 – Chapadinda/MA
CNPJ. nº 30.887.156/0001-05



02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

2

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- Inscrição no CEI (INSS);
- Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA;
- Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinho.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 03 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. A CONTRATADA prestou garantia correspondente ao percentual de 1% (um por cento) do valor deste Contrato, optando por títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).

8.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

8.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

8.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA.

9.1. O objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;

b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

9.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

10.2. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10.3. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

10.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

10.5. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

10.6. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

10.7. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

- a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

- e) manter no local da obra o livro “Diário de Ocorrências”, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.
- g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgos provenientes dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- u) selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o previsto na Lei nº 14.133/2021 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;

- x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- aa) manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;

12.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- a) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- c) Multa:
- Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a natureza e a gravidade da infração cometida;

- a) as peculiaridades do caso concreto;
- b) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- c) os danos que dela provierem para o Contratante;
- d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



Parágrafo Décimo Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Chapadina/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHAPADINHA(MA), 06 DE MAIO DE 2025.

NARA DA SILVA MACEDO
Responsável legal da CONTRATANTE

BRUNA VIANA SILVA
Responsável legal da CONTRATADA

gov.br

Documento assinado digitalmente
BRUNA VIANA SILVA
Data: 19/05/2025 15:05:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



**ORDEM DE SERVIÇOS – CONTRATO Nº 155/2025
CONCORRÊNCIA Nº 010/2025**

A

BVS ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 50.484.722/0001-37

R 05 - CEP: 65072170 - UF: MA, São Luís

Ilmo. Senhor,

Autorizamos V.Sa, a iniciar os serviços, referente ao Concorrência nº 010/2025, que tem por OBJETO: **Contratação de empresa especializada para serviços de construção de uma U.E. de 08 salas de aula e demais dependências com muro no Povoado Baturité município de Chapadinha-MA**, referente ao contrato nº **155/2025**, assinado entre a Secretaria Municipal de Educação e essa empresa.

Chapadinha, 07 de Maio de 2025.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM: ____/____/____

Assinatura do responsável



Documento assinado digitalmente

BRUNA VIANA SILVA

Data: 19/05/2025 15:02:53-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>